

PROJETO DE LEI N.º 2084, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

10.01. Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.1.046 – Equipamentos e Material permanente

4.4.90.52.00.00.00.00-0660 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 150.000,00

TOTAL **R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Março de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2036/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2084/2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei para o fim especial de suplementação de rubricas.

Motivado da necessidade da aquisição de um veículo para atendimentos domiciliares para a Assistência Social.

O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é uma estimativa para futura aquisição, que será precedido de processo licitatório, ou ainda, se possível, adquirido através do Consisa.

Por fim, esclarecemos que o montante acima descrito, encontra-se disponível na conta vinculada do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, valor este percebido ainda no ano de 2022.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de pagar os fornecedores.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal